

ATA da 8ª Reunião dos COMITÊS DE MONITORAMENTO dos BLOCOS 1, 2, 3 e 4

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 17h, por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings, realizou-se a 8ª Reunião do Comitê de Monitoramento instaurado para exercer o controle social através da participação no processo de formulação de políticas, planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços públicos no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme disposto no Anexo XII dos Contratos de Concessão.

Havendo quorum, a reunião foi presidida pelo Presidente Interino Sr. Licínio Machado Rogério da FAM Rio, com a participação dos Membros dos blocos 1, 2, 3 e 4, conforme lista ao final desta, e apoio da Agenera, visando dar continuidade a discussão da redação do Regimento Interno do Comitê de Monitoramento.

Sem demora, o Sr. Licínio, indagou sobre o ofício que foi enviado ha AGENERSA no dia oito de maio de dois mil e vinte e três, originando o Processo no SEI; SEI-220007/002584/2023, considerando que já é dia trinta de maio de dois mil e vinte e três e não houve resposta. Imediatamente a equipe de apoio informou que se estava aguardando o Parecer da PROCURADORIA. Licínio solicitou que fosse cobrada da Procuradoria uma resposta. Sendo informado que isso seria feito pela AGENERSA.

Prontamente Sr. Licínio informou ao quorum que a minuta foi renumerada pelo apoio da Agenera, dando continuidade a SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA, artigo. 18.º *“Art. 18º - São atribuições do Presidente:”* Inciso VI. *“VI - fixar a duração das reuniões, de acordo com o estabelecido pelo plenário.”* indagando se houve alguma proposta e por decisão do quorum foi mantido sem alteração. Continuou para com o inciso VII, *“VII - estabelecer limites na inscrição para participação dos debates;”* e sugeriu acrescentar *“limite temporal”* e indagou se alguém teria outra sugestão, e por decisão do quórum foi estabelecido o que se segue: *“VII. Estabelecer limite temporal na inscrição para participação dos debates.”* Presidente Licínio indagou sobre o inciso VIII. *“VIII - encaminhar votação de matéria e anunciar seu resultado;”* e por decisão do quórum, manteve sem alteração. Logo Sr. Licínio passou para o inciso IX. *“IX - decidir sobre questões de ordem;”* e sugeriu *“Ouvir o plenário sobre as questões de ordem.”* Entretanto, Sr. Morvan Nobre da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro - SEAERJ opinou alterar para *“A critério do presidente ouvir o plenário.”* Por outro lado, o Presidente Licínio sugeriu alterar para *“Caso o presidente não acate a questão de ordem, deverá ouvir o plenário sobre ela.”* Por decisão do quórum foi estabelecido o que se segue: *“IX - Ouvir o plenário sobre as questões de ordem, caso haja divergência.”* Logo Presidente Licínio indagou *“Alguém tem algum comentário sobre os incisos “X - solicitar, quando pertinente, a presença de representantes de outros órgãos e entidades nas reuniões do COMITÊ DE MONITORAMENTO;” e o “XI - designar membro do COMITÊ DE MONITORAMENTO para substituí-lo em reuniões ou atividade específica, na ausência do seu Suplente, imediata ciência aos demais membros.?”* não havendo manifestação, manteve na minuta sem alteração. O Dr. Murilo Bustamante do MPRJ fez o uso da palavra e sugeriu criar um inciso XII. *“XII propor aos demais Comitês de Monitoramento a realização das reuniões conjuntas para tratar assuntos de interesses comum.”* Em meio ao debate e por decisão do quorum ficou acordado o que se segue *“XII. Propor*

aos demais comitês de monitoramento a realização das reuniões conjuntas para tratar assuntos de interesses comum, na forma do parágrafo 6 do artigo 9.” Sr. Licínio, indagou “Todos de acordo?.” Dr. Murilo ressaltou “Essa proposição é para explicitar que o presidente é o representante externo. Essa redação atende perfeitamente e não é para mudar a comissão. Porém não podemos ter a hipótese de um caso emergente ou urgente que o presidente vai propor uma reunião conjunta e sem tempo hábil, até mesmo em passar por comissão ou plenário. Estou satisfeito.” Finalizou Dr. Murilo. Nada mais a tratar o Presidente Licínio encerrou a Seção II da Presidência.

Presidente Licínio imediatamente passou para a SEÇÃO III DA SECRETARIA. Artigo 19º. *“Art. 19º - O COMITÊ DE MONITORAMENTO elegerá um Secretário, dentro da sua estrutura, com as seguintes competências:”* Sra. Adriana Sotero da FioCruz fez uso da palavra e ressaltou que fez um comentário de modificação para *“Art. 19. O COMITÊ DE MONITORAMENTO elegerá um Relator dentre os seus membros para acompanhar os trabalhos da secretaria, esse será secretariado por dois servidores designados pela AGENERSA, que terão as seguintes competências.”* Concluiu... *“Entendo que o relator venha ser o elemento mais importante do que um Secretário. A SECRETARIA deve ser composta pelos Secretários que Agenersa deverá ofertar e ter o elemento Relator será o responsável por observar.”* Finalizou Sra. Adriana.

Sr. Eduardo Figueira da Câmara Comunitária da Barra - CCBT solicitou a palavra e opinou que concorda com a Sra. Adriana, ressaltando *“Essa SEÇÃO III será o ponto de determinação de quem vai fazer o operacional. Dentro do Comitê tem que ter um responsável que pode ser Relator ou algum outro nome, mas pelo menos um. Agora; a estrutura operacional que vai fazer isso girar está indefinido. Se não é a Agenersa, é alguém! Aí é que cabe a resposta da consulta que foi feita a Agenersa através do ofício que foi citado no início da reunião.”* Finalizou. Sr. Gilvoneick de Souza da Defensoria Socioambiental fez uso da palavra e propôs *“Não deveríamos discutir a SEÇÃO III DA SECRETARIA, até ficar definido quem será essa SECRETARIA. Não adianta a gente ficar discutindo se é a Agenersa e depois a Agência dizer que não é ela. Ou seja, iremos discutir por algo que não temos uma definição. Vamos pular essa etapa até termos algo definido nessa SEÇÃO.”* Finalizou. Logo Sra. Kelly Félix da ABCON discordou. Presidente Licínio opinou *“Vamos primeiro debater as competências dessa SEÇÃO, a SECRETARIA será exercida pela Agenersa ou pela Casa Civil e depois a agente faz da equação. O que a SECRETARIA vai fazer podemos debater tranquilamente.”* Finalizou. Em contrapartida, Sr. Gilvoneick de Souza prosseguiu *“Porém, você está supondo quem será. Governo é Governo, se de uma hora para outra não for a Agenersa e muito menos a Casa Civil?”* Contudo, Presidente Licínio prosseguiu *“O secretário terá que fazer tudo isso. Portanto, quem vai escolher o secretário dentro da sua estrutura, será a Agenersa, Casa Civil ou o Governador. Alguém precisara bancar isso.”* Logo Sr. Gilvoneick citou *“Sua proposta é prosseguir e ir adiante, se for o caso mudar quem vai ficar com a responsabilidade? Entendi!”* encerrou.

Sra. Adriana Sotero reiterou seu destaque *“Embora a gente chame de Secretário ou Relator, de toda maneira é importante termos uma descrição, não só da sua eleição, mas para quem vai acompanhar o trabalho. Por isso o termo de Relator para diferenciar daqueles que estarão fazendo a função de SECRETARIA. Importante a gente ter essa distinção com termos bastante claro no Regimento.”* Sra. Kelly Félix é



de opinião que não é necessário criar mais uma figura e que o Vice-Presidente poderia fazer esse trabalho. Continuou *“Ficar criando figuras não resolve o problema. Podemos aproveitar os membros eleitos para cumprir essa função de acompanhamento juntamente com o presidente.”* finalizou. Sra. Adriana Sotero deixou claro que precisa estar escrito. Presidente Licínio concordou com a Sra. Kelly de que ficar criando cargos é ariscado. E indagou *“Porque o presidente não pode fazer isso?”* Sra. Kelly fazer o uso da palavra *“A Agenera nesse artigo está partindo do pressuposto de que o secretário vai ser alguém do próprio Comitê. Aqui está dizendo que o Comitê de Monitoramento elegerá um secretário dentro da estrutura do Comitê. Então, fora o presidente e vice-presidente, terão que ser eleito um secretário com essas competências.”* Logo a Sra. Adriana respondeu que sua proposta é eleger um Relator justamente para acompanhar a SECRETARIA que será contratada e paga pela Agenera.

Sr. Morvan opinou *“A SECRETARIA é apoio para o Comitê. Secretário é alguém externo que apoiara o Comitê e que estará submetido às decisões que vem do presidente, vice-presidente e plenário. Ou seja, a SECRETARIA é um órgão de apoio externo.”* Finalizou. Sr. José Arimathéa do Comitê de Bacias do Médio Paraíba do Sul é de opinião que se de o encaminhamento das competências da SEÇÃO DA SECRETARIA e que depois resolva quem irá pagar o Secretário Executivo. Presidente Licínio fez o uso da palavra *“Temos que deixar claro que a SECRETARIA será bancada pelo Governo do Estado, Agenera ou por alguém. Essa SECRETARIA tem que ter duas pessoas dedicadas e exclusivas para o serviço. Portanto, sugiro seja definido as competências da SECRETARIA e depois que tivermos o parecer da Agenera a gente define o Caput do Art. 19.”* Finalizou. Sra. Kelly Félix corroborou com o Presidente Licínio, *“O secretário é quem estará à frente da SECRETARIA, não tem essa separação. Portanto, Sugiro que as atribuições sejam debatidas hoje e deixemos o Caput, Art. 19 para ser discutido depois, considerando que estamos aguardando uma resposta da Agenera de quem assumirá o papel de SECRETARIA do Comitê de Monitoramento.”* Continuou... *“A Sra. Adriana colocou no chat uma sugestão que contempla todas as propostas citadas. Sugiro que inclua na Minuta a fim de que seja analisado para debate e se possível aprovação do quorum.”* Sendo prontamente atendido foi incluído o que se segue: *“Art. 19 - O COMITÊ DE MONITORAMENTO elegerá um Secretário dentre os seus membros para acompanhar os trabalhos da secretaria administrativa, formada por dois servidores designados pela AGENERSA, que terão as seguintes competências:”* Logo o Presidente Licínio discordou do termo de *“eleger um secretário”*. Com a palavra, Sr. Adílson Trindade do Usuário Doméstico - Bloco 3, sugeriu incluir *“formada por pelo menos dois servidores. Sem demora, Sra. Adriana concordou com a sugestão feita pelo Sr. Adílson. Não havendo discordância do quorum, presidente Licínio solicitou que fosse acrescentada a sugestão do Sr. Adílson, sendo assim incluída. Imediatamente Sr Licínio expôs “Estamos criando mais um cargo dentro da nossa estrutura. Isso é consenso?” Não havendo manifestação e por decisão do quorum ficou acordado o que se segue: “Art. 19 - O COMITÊ DE MONITORAMENTO elegerá um Secretário, dentre os seus membros, para acompanhar os trabalhos da secretaria administrativa, formada por pelo menos dois servidores designados pela AGENERSA, que terão as seguintes competências:”*



Em conclusão, o Presidente Licinio informou que a SEÇÃO III DA SECRETARIA. Art. 19º será discutido na próxima reunião a fim de concluir, considerando que a presente está em seu final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Reunião.

=====

Membros presentes na reunião:

Adílson Trindade - Usuário Doméstico. (Bloco. 3)

Adriana Sotero Martins - Fiocruz

Alberto Mendes - Usuário Doméstico Lote 1 e 2

Amanda Ithala - IRM

Antônio Monteiro - ABES RJ

Bruno França - FASE RJ

Carlos Mattos - SEAERJ

Eduardo Figueira - Câmara Comunitária da Barra - CCBT

Gilvoneick de Souza - Defensoria Socioambiental

Glauce -

Humberto Garcia - Prefeitura de Mesquita

José Arimathéa Oliveira - Comitê de Bacias do Médio Paraíba do Sul

Kelly Félix - ABCON

Licínio M. Rogério - FAM Rio

Mabel Vitória Leipner - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Maicon Machado - Fiocruz - Bloco 2 Suplente

Mario Amaro - Prefeitura de Piraí

Morvan Nobre - SEAERJ

Murilo Bustamante - MPRJ

Nicole Fraguas - Município de Vassouras

Patricia -

Ricardo da Conceição Barbosa - Representante do Município de Paty do Alferes

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023



Licínio Machado Rogério
Presidente Interino